



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.527

Institui Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2019 e Comissão Especial de Apoio e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Processo Licitatório nº. 0172/19 - Pregão Presencial nº. 007/2019, que tem como objetivo a permissão onerosa de uso de bem público, a título precário para a realização da Festa de Agosto/2019, festa do padroeiro da Cidade de São Lourenço/MG; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal a fiscalização do referido evento, visando a garantia do cumprimento dos termos do contrato, por parte do vencedor do certame, fazendo-se necessária a instituição de Comissão Especial Fiscalizadora e Comissão Especial de Apoio; **considerando** a grande demanda caracterizada pelo intenso volume de pessoas, assim como das atividades desenvolvidas durante a Festa de Agosto 2019; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive a instituição de Comissões Especiais no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2019, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- **Lucas Bacha e Silva**
- **Rosângela Aparecida Pinto Silveira**
- **Júlio Chaves de Mello Barbosa e Silva**

Art. 2º. Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do art. 1º deste Decreto, deverá proceder com a fiscalização da Festa de Agosto/2019, visando a garantia do cumprimento dos termos do contrato, por parte do vencedor do certame.

Art. 3º. Findo o período de realização da Festa de Agosto/2019, a Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para a emissão de relatório consubstancial dos trabalhos realizados, bem como de possíveis irregularidades apuradas, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive, na esfera jurídica.

Art. 4º. A Comissão Fiscalizadora da Festa de Agosto/2019, trabalhará em conjunto com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, bem como com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos do respectivo contrato.

Art. 5º Fica igualmente instituída, Comissão Especial de Apoio à Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2019, devido a grande demanda caracterizada pelo intenso



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.527

Folha 02

volume de barracas e das atividades desenvolvidas durante a Festa de Agosto 2019, bem como a necessidade de fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca.

Art. 6º. A Comissão Especial de Apoio de que trata o artigo anterior, deverá auxiliar em todas as atividades pertinentes a Comissão Fiscalizadora da Festa de Agosto/2019, inclusive, com participação ativa durante a elaboração do “relatório”, citado no art. 3º deste Decreto, sendo composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

– **Fábio de Souza Santana**

– **Luciano Gonçalves**

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de julho de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento